



*Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia*

Adm.: João Alves de Freitas

Lei Nº 005/87 - De 02 de Abril de 1.987.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo/Municipal, para após proceder Extensões de Rede de Energia Elétrica, DOÁ-LAS à Centrais 7 Elétricas de Goiás S/A. - CELG, e dá outras providências ....."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado após proceder Extensões de Rede de Energia Elétrica nos perímetros urbano, suburbanos, Povoados e Distritos do Município, DOÁ-LAS à CELG - Centrais Elétricas de Goiás S/A., tendo em vista as exigências da mesma / para a efetivação das referidas.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do Mês de Abril de 1987.

*João Alves de Freitas*  
JOÃO ALVES DE FREITAS  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO.

Certifico e dou fé, que nesta data, afixei uma via da presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

*Hideo Nakamura Miyagi*  
HIDEO NAKAMURA MIYAGI  
Secretária de Administração